



EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.406/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E COMBATE AO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA E AO TRANSTORNO MISTO E ANSIOSO E DEPRESSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Poá; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Vereador José Fabrício de Oliveira, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Poá, a Campanha Permanente de Orientação, Informação, Prevenção, Tratamento e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada e ao Transtorno Misto Ansioso e Depressivo.

Art. 2º. Considera-se transtorno de ansiedade generalizada o distúrbio caracterizado pela preocupação excessiva ou expectativa apreensiva, persistente e de difícil controle, com duração mínima de seis meses.

Art. 3º. Considera-se transtorno misto ansioso e depressivo quando o distúrbio descrito no art. 2º apresenta-se associado simultaneamente a sintomas depressivos, sem predominância nítida de um ou de outro.

Art. 4º. Durante a campanha permanente de Orientação, Informação, Prevenção, Tratamento, e Combate ao Transtorno de Ansiedade Generalizada e ao Transtorno Misto Ansioso e Depressivo poderão ser promovidas, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I – Elaboração e ampla divulgação em mídias digitais sobre os transtornos, diagnósticos e o tratamento adequado;

II – realização de ações educativas e eventos públicos de conscientização e sensibilização para levar ao conhecimento da população informações sobre o transtorno de ansiedade generalizada e o transtorno misto ansioso e depressivo;

III - realização periódica de fóruns e debates, palestras, seminários e conferências, com o objetivo de aperfeiçoar as técnicas de diagnósticos e tratamento dos transtornos;

IV – coordenação permanente de atividades preventivas em conjunto com a Sociedade Civil.

Art. 5º. São objetivos da Campanha nesta Lei:





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.406/2024

I – manter de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à doença;

II – ampliar a informação e o conhecimento sobre a ansiedade e a depressão, suas causas, sintomas, os meios de prevenção e de tratamento;

III – incentivar a busca pela conscientização, diagnóstico e tratamento dos pacientes;

IV – combater o preconceito relacionado a ansiedade e à depressão.

Art. 6º. O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

Em 09 de abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.407/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IMIGRAÇÃO CHINESA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE AGOSTO”.

A Prefeita do Município de Poá; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 143/2023, de autoria do Vereador Marcílio Graciliano Duarte, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Imigração Chinesa, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. A data passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em 09 de abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.408/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÁ O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO E EM DEFESA DA VIDA SAUDÁVEL A SER REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO”.

A Prefeita do Município de Poá;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 166/2023, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de Poá o dia municipal de combate ao tabagismo e em defesa da vida saudável, a ser realizado no dia 31 de maio.

Art. 2º. Ao longo de toda a semana do dia 31 de maio, poderão ser realizadas ações com o intuito de informar sobre os males causados pelo tabagismo através da realização de:

- I-** debates e reuniões;
- II-** apresentação e divulgação dos programas municipais de combate ao tabagismo e de incentivo de hábitos saudáveis;
- III-** a sociedade civil poderá promover palestras e outras manifestações, que visem apoiar a luta contra o tabagismo e difundir a prática de hábitos saudáveis entre a população.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.409/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024**

“FICA PROIBIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ, DE ENTREGAR OU INAUGURAR OBRAS PÚBLICAS SEM A DEVIDA ATENÇÃO NA QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA”.

A Prefeita do Município de Poá;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Vereador Rogério Rodrigues Mathias, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a entrega e inauguração de obras públicas sem a devida atenção ao quesito de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º. A acessibilidade de que se trata a presente Lei se refere às áreas internas e externas das obras públicas em construção e de projetos posteriores a Lei, e em espaços de circulação comum, como, por exemplo, praças públicas, áreas de lazer e centros esportivos.

Art. 3º. Fica proibida a Prefeitura de Poá de locar imóveis para a Administração Direta e Indireta do Poder Público sem as adequações necessárias na questão da acessibilidade, quando o imóvel não estiver nas condições necessárias da acessibilidade.

Art. 4º. Os imóveis locados anteriormente a data de sua publicação desta Lei, não terão sanções administrativas, devendo a Prefeitura Municipal solicitar as devidas intervenções ao proprietário do referido imóvel para a renovação do referido contrato de locação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.410/2024
DE 09 DE ABRIL DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA GERALDO APARECIDO
ESTEVES – VILA BANDEIRANTES – POÁ/SP”.**

A Prefeita do Município de Poá;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 021/2024, de autoria do Vereador Edevaldo José Gonçalves, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA GERALDO APARECIDO ESTEVES**, localizada entre a Rua Euclides da Cunha e a Avenida Ibar, na Vila Bandeirantes – Poá/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria competente nomeada pela Administração Municipal, para que proceda com o andamento, disponibilização e organização desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 09 de abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 47.189/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando os originais e cópias dos documentos: RG, Histórico Escolar, Declaração de Tempo de Serviço de Inspetor de Alunos.

Dia 16/04/2024 - 09:00 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
171º	FRANCISCO MAITA FILHO	18.242.702-X	INSPETOR DE ALUNOS
172º	MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA	16.634.628-7	INSPETOR DE ALUNOS
173º	ROSALINA FERREIRA DE SOUSA RODRIGUES	18.626.380-6	INSPETOR DE ALUNOS
174º	WILMA MARIA DE ALMEIDA	18.242.959-3	INSPETOR DE ALUNOS
175º	EDNA RODRIGUES DE ALMEIDA	19.551.593-6	INSPETOR DE ALUNOS

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 10 de Abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 47.190/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I - CONVOCAR, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 003/2022, os candidatos abaixo descritos para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, à Rua Dr. Luiz Pereira Barreto, nº 662 - Vila Julia - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG, comprovante de escolaridade e Declaração de Tempo de Serviço de Professor e, em caso de candidato da Lista Especial, laudo médico da deficiência.

Dia 16/04/2024 - 09:30 horas			
Classificação	Candidato	Documento	Cargo
11º Lista Especial	MIRIAM ROCHA DE OLIVEIRA	43.138.478-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
12º Lista Especial	CATIA CRISTINA ALVARENGA	32.972.273-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
190º	LUCIANA CAMINSK DUARTE DA CONCEIÇÃO	41.214.300-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
191º	ANA PAULA BRANDÃO AMARAL	33.784.559-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
192º	ERIKA RIBEIRO FEITOSA	46.667.041-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
193º	MELISSA DE ARRUDA MONTEIRO	49.070.025-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
194º	CAMILA PEREIRA BRITO CARDOSO	44.116.186-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
195º	MARIA EDILEUZA DA CUNHA SANTOS	18.734.533-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
196º	IVONETE DE ARAÚJO XAVIER BRASILEIRO	29.880.376-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
197º	ABIQUEILA DE PAULA	28.260.967-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
198º	RENATA FURLANI DOS SANTOS	33.058.891-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
199º	ANDRESA PAULA ROCHA DA COSTA ROSSI	42.658.774-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
43º	GLEICY CRISTINA DE CAMPOS	28.853.419-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
21º	KÁTIA ASSIS DA SILVA	27.547.495-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
22º	GIANE LIMA DA SILVA	33.589.574-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO

22º	DANIELA MONTEIRO KOCHENBORGER	2.410.919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
23º	SILVIO DO CARMO GONCALVES DE LIMA	23.256.780-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
24º	FELIPE BALLONI ALVES DOS SANTOS	35.073.736-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
25º	FERNANDO CESAR NERY SILVA	41.560.607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
26º	CESAR EDUARDO SOARES	41.564.000-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
27º	LEANDRO HENRIQUE CASARINI	43.609.896-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. FÍSICA
16º	LUCAS DE OLIVEIRA MIRANDA	42.932.868-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
2º Lista Especial	SIMONE DE JESUS LEITE	23.377.742-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
24º	EDCLEITON BEZERRA DE OLIVEIRA	44.908.783-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
25º	ELIZETE DOS SANTOS VIANA	22.347.277-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
20º	DAYANA DO NASCIMENTO TAVARES	29.946.931-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
21º	RAFAELA APARECIDA VIEIRA BEZERRA	45.474.405-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
24º	WASHINGTON LUIZ FERREIRA JUNIOR	28.352.890-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

II - O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na desistência da vaga.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
Em, 10 de Abril de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ RICARDO MASSA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 2/2024			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE ABERTURA	T.E.S.N. NÚMERO	DATA DO EFEITO
11.489.190/0001-79	26/01/2010	44	01/07/2024
11.489.190 TACIANO LUIZ HOLANDA DOS SANTOS			
20.024.649/0001-50	04/04/2014	45	01/07/2024
20.024.649 PRISCILA ALVIM DE OLIVEIRA			
38.279.932/0001-98	31/08/2020	46	01/07/2024
38.279.932 BRUNA APARECIDA NUNES			
39.872.614/0001-07	23/11/2020	47	01/07/2024
39.872.614 CARLA FERREIRA DA SILVA DE LIMA			
40.861.956/0001-00	15/02/2021	48	01/07/2024
40.861.956 ALEXANDRE FERNANDES SILVA			
47.857.611/0001-14	06/09/2022	49	01/07/2024
ALINE FABIANI DOS SANTOS SOARES 44385585814			
47.939.043/0001-09	13/09/2022	50	01/07/2024
CLEIDE MACIEL RICCIARDI ESPRISIGO 25619605876			
48.376.831/0001-99	21/10/2022	51	01/07/2024
DIEGO CARVALHO DIAS 41825680876			
49.224.435/0001-09	17/01/2023	52	01/07/2024
49.224.435 DOUGLAS DA SILVA ALVES			
49.844.977/0001-84	07/03/2023	53	01/07/2024
49.844.977 HEBER FAGUNDES COSTA FILHO			
50.393.328/0001-93	20/04/2023	54	01/07/2024
50.393.328 ELIANA MARINHO DE ARRUDA			
50.574.867/0001-29	06/05/2023	55	01/07/2024
50.574.867 GISLAINE SARTO DE LIMA			
51.009.883/0001-31	12/06/2023	56	01/07/2024
51.009.883 BARBARA CAMAROTTI DOS SANTOS			
51.313.413/0001-67	05/07/2023	57	01/07/2024
51.313.413 DOUGLAS FERNANDES BARBOZA			
51.327.539/0001-90	06/07/2023	58	01/07/2024
51.327.539 MONIQUE DE ANDRADE AMORIM			
51.533.031/0001-49	24/07/2023	59	01/07/2024
51.533.031 KAIO FERNANDES DOS SANTOS			
52.001.307/0001-00	29/08/2023	60	01/07/2024
52.001.307 JEFERSON SANTOS CONSTANTINO ADÃO			
52.042.471/0001-66	01/09/2023	61	01/07/2024
52.042.471 FLÁVIA DE SOUZA PERETTI			
52.060.697/0001-90	04/09/2023	62	01/07/2024
52.060.697 MARINA ELLEN DA SILVA			
52.109.130/0001-60	07/09/2023	63	01/07/2024
52.109.130 LÚCIO ALVES DOS SANTOS			
52.133.193/0001-52	11/09/2023	64	01/07/2024
52.133.193 PEDRO CARLOS PAMPLONA			
52.244.430/0001-52	19/09/2023	65	01/07/2024
52.244.430 ÂNGELA VIEIRA LEITE			
52.354.654/0001-17	28/09/2023	66	01/07/2024
52.354.654 ANDRÉ FONTES COIMBRA			
52.419.646/0001-01	04/10/2023	67	01/07/2024
52.419.646 VIVIANE BRENDA RODRIGUES SILVA SANTOS			
52.463.586/0001-24	07/10/2023	68	01/07/2024
52.463.586 FELIPE RAMOS SOUZA DOS SANTOS			
52.523.483/0001-02	13/10/2023	69	01/07/2024
52.523.483 RODRIGO FREITAS PRATES SANTIAGO			
52.633.932/0001-75	23/10/2023	70	01/07/2024
52.633.932 THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA			

Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.




PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 2/2024 FLS.02			
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM A INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
CNPJ	DATA DE	T.E.S.N.	DATA DO
RAZÃO SOCIAL	ABERTURA	NÚMERO	EFEITO
52.655.102/0001-49	24/10/2023	71	01/07/2024
52.655.102 AILTON DA SILVA			
52.788.757/0001-95	06/11/2023	72	01/07/2024
52.788.757 FABIANO LOPES DOS SANTOS			
52.829.243/0001-30	08/11/2023	73	01/07/2024
52.829.243 FABRÍCIO FRANQUILINO DE ARAUJO			
52.862.680/0001-56	12/11/2023	74	01/07/2024
52.862.680 RICARDO MICHEL			
12.581.887/0001-38	24/09/2010	75	01/07/2024
MIRIAN DE SOUZA 12797858883			
53.122.153/0001-78	06/12/2023	76	01/07/2024
53.122.153 THIAGO DE ALMEIDA ESPOSTI			
53.191.016/0001-95	13/12/2023	77	01/07/2024
53.191.016 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA			
53.300.579/0001-74	26/12/2023	78	01/07/2024
53.300.579 LUCAS GARCIA ALVES DOS SANTOS			
53.336.209/0001-97	02/01/2024	79	01/07/2024
53.336.209 PAULO FERNANDES AFONSO LINS			
53.433.267/0001-39	09/01/2024	80	01/07/2024
53.433.267 MARIZA ALVES EMIDIO			
53.510.920/0001-16	15/01/2024	81	01/07/2024
53.510.920 FERNANDA SANTOS COIMBRA			
53.541.768/0001-39	17/01/2024	82	01/07/2024
53.541.768 RICARDO DA CONCEIÇÃO			
53.596.867/0001-18	22/01/2024	83	01/07/2024
53.596.867 FRANCISCO ERASMO PAIXÃO DA SILVA			
53.856.386/0001-02	08/02/2024	84	01/07/2024
53.856.386 SUZANY SOARES DA SILVA			

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES ENVIADO PELO DTE EM: 4/04/2024
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO EDITAL
EDITAL EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 98 E 99 DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.614, DE 19/11/1997 - CTM


Paulo Vicente M. da Costa
Chefe Divisão de Fiscalização
Tributária

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,
quando acessado diretamente através do portal oficial do município
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO



NOSSA CIDADE



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação A211

Fica o(a) Senhor(a) **T.O.B.**, Notificado(a) em conformidade com as disposições da LM 2641/98 a providenciar a limpeza do imóvel localizado na Rua Coronel Pereira Neto – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43214.14.45.0228;

Área do Imóvel de 300,00m².

sob pena de multa e intervenção pública em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

Avenida Deputado Cunha Bueno, 411 – Centro – Poá – SP – CEP 08561-310
fiscalizacao@poa.sp.gov.br (11) 4634-8833.

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





EDIÇÃO, Nº 549 | ANO 04 | 12 DE ABRIL DE 2024.



SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
NOSSA CIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Edital

Notificação 015076

Fica o(a) Senhor(a) **M.M.S.**, Notificado(a) em conformidade com as disposições dos artigos 9º e 10º da LM 2641/98 a providenciar a limpeza do imóvel, manutenção do muro e calçada localizado na Rua Martinópolis – Jardim Yvanete – Poá.

Cadastro Imobiliário: 43213.12.46.0207;

Área do Imóvel de 250m²; testada₁ 10m;

sob pena de multa e intervenção publica em área privada, nos moldes da lei.

Prazo: 30(trinta) dias.

